



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

Valide aqui a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
57.737

FICHA
01

RUBRICA

Protocolo 130.421, de 07 de junho de 2017.
IMÓVEL. APARTAMENTO N. 303, situado na Rua do Forte, 171, no 3º pavimento, do **Bloco n. 15**, do **CONDOMÍNIO RIVIERA 21**, localizado na frente, do lado direito de quem acessa o referido bloco, medindo **50,2392m² de área total**, sendo 43,65m² de área privativa e 6,5892m² de área de uso comum, bem como 9,90m² de garagem descoberta, correspondendo a uma fração ideal do terreno de 2,7778%, equivalente a 70,20m² do terreno, perfazendo uma área global (coberta + descoberta) de 60,1392m²; confronta-se: ao norte com o Apartamento n. 304, ao sul com a Rua do Forte, ao leste com o estacionamento do Bloco n. 15, e ao oeste com o hall/escada; com direito de uso exclusivo da vaga de garagem descoberta n. 11, localizada no estacionamento do Bloco n. 15; cujo condomínio está edificado sobre o Lote n. 3, com a área de 2.527,20m² (dois mil, quinhentos e vinte e sete metros e vinte centímetros quadrados), da Quadra n. 32, do Loteamento RESIDENCIAL RIVIERA, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca; **Cadastro Municipal: 3002248004; Observação:** Edificação executada em alvenaria estrutural, não sendo permitida qualquer modificação das paredes do apartamento sem a anuência da empresa executora da obra. **Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ sob n. 03.190.167/0001-50, representado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4. **Registro anterior:** Matrícula n. 54.423 de 03 de maio de 2016, deste Serviço. Em 12 de junho de 2017. (lpf)
O Registrador

AV-1-57.737 - Protocolo 130.421 de 07 de junho de 2017.
PUBLICIDADE (TRANSFERÊNCIA). Pela AV-1-M-54.423 de 03 de maio de 2016, deste Serviço, através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, com Pagamento Parcelado, firmado nesta cidade em 26 de junho de 2013 e Termo de Aditivo ao Contrato, firmado nesta cidade aos 18 de novembro de 2013; procedemos este ato para constar que o bem/empreendimento ora adquirido, comporá o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei n. 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; o bem/empreendimento, seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da Caixa Econômica Federal e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CAIXA, não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA, não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial, não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA, não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser, não poderá ser constituído qualquer ônus reais sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR. Emolumentos: isento. Averbação efetuada de acordo com o artigo 246 da Lei n. 6.015/73 e artigo 2º, §5º da Lei 10.188 /2001, demais legislação pertinente. Em 12 de junho de 2017. (lpf)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6GXH-RPY8D-3QL4Q-55RWX>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

57.737
MATRÍCULA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV3Y ULAZX UNQ74 FJWQR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD5L WTTAX G8ZN7 9KUTB



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
57.737

FICHA
01 V

~~FICHA~~

0 Registrado

R-2-57.737 - Protocolo 139.564 de 04 de junho de 2018.
VENDA E COMPRA. TÍTULO: Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR n. 171002544238, firmado em Cascavel-PR aos 15 de setembro de 2017;
VENDEDOR/CREDOR FIDUCIÁRIO: Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, já qualificado; **ANUENTE:** Caixa Econômica Federal - Caixa, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4; **OBJETO:** o imóvel desta Matrícula;
BENEFICIÁRIO/COMPRADOR/DEVEDOR/FIDUCIANTE: LOURIVAL RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 08 de janeiro de 1978, sergente de pedreiro, portador da Cédula de Identidade n. 7.687.619-3-SSP/PR e inscrito no CPF sob n. 913.735.229-68, residente e domiciliado em Cascavel-PR, na Rua João Polles, 31, Neva; **VALOR TOTAL:** R\$64.247,85 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), pagos conforme condições expressas no referido instrumento; no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, segundo as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida e Recursos do FAR; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida em 17 de maio de 2018, pela Receita Federal do Brasil; IPTU isento conforme Declaração emitida em 15 de fevereiro de 2018, pela Secretaria de Finanças deste Município, assinada por Renato César Segalla, acompanhada do Decreto n. 13.694 de 15 de agosto de 2017, publicado em 22 de agosto de 2017 no Órgão Oficial Eletrônico n. 1861, ano IX, caderno 1, página 30; FUNREJUS isento (art. 3º, VII, b, 14 e 17, da Lei 12.216/98); e DOI que será emitida por esta Serventia, no prazo estabelecido na IN/SRF n. 1.112/10; Central de Indisponibilidade (Hash): cb84.c914.a213.d9f6.0fab.c166.0d8c.fba6.b910.e931; 6461.da78.4d48.49df.9712.edb9.4449.f4dd.2a10.c6fa; 71a2.f15c.29b8.4deb.2480.7748.3011.e064.7aca.2700. Emolumentos: 1.078 VRC = R\$208,05 + R\$3,28 (prot. arq.) + R\$4,67 (selo) + R\$5,39 (ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017) + R\$10,78 (FADEP). Registro em consonância com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 12 de junho de 2018. (jmb)
Agente Delegado

R-3-57.737 - Protocolo 139.564 de 04 de junho de 2018.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. TÍTULO: Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR n. 171002544238, firmado em Cascavel-PR aos 15 de setembro de 2017;
DEVEDOR/FIDUCIANTE: Lourival Ribeiro da Silva, já qualificado; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, já qualificado; **ANUENTE:** Caixa Econômica Federal - Caixa, já qualificada; **GARANTIA:** o imóvel desta Matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, avaliado em R\$64.247,85; **FORMA DE PAGAMENTO:** Modalidade: Parcelamento; Sistema de Amortização: SAC; Prazo de amortização e de liberação da subvenção: 120 meses; Taxa anual de Juros: não há; Encargo mensal inicial: R\$535,39; Subvenção FAR: R\$455,39; Encargo a ser pago: R\$80,00; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 15 de outubro de 2017; **PRAZO**

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6GXH-RPY8D-3QL4Q-55RWX>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV3Y ULAZX UNQ74 FJWQR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD5L WTTAX G8ZN7 9KUTB



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado

MATRÍCULA
57.737

FICHA
02

RUBRICA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

DE CARÊNCIA: 30 dias. **OUTRAS CONDIÇÕES:** As demais expressas no citado instrumento; FUNREJUS isento conforme item 13 da Instrução Normativa 2/1999. Emolumentos: 539 VRC = R\$104,03 + R\$2,60 (ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017) + R\$5,20 (FADEP). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 12 de junho de 2018. (jmb)
Agente Delegado

R-4-57.737 - Protocolo 182.040 de 12 de novembro de 2022.

PENHORA. Conforme Auto de Penhora e Depósito expedido em 14 de junho de 2022 (mov. 70.1) acompanhamento do Mandado proferido em 06 de junho de 2022 (mov. 68.1), Decisão proferida em 17 de maio de 2022 (mov. 63.1) e Despacho proferido em 18 de outubro de 2022 (mov. 104.1), todos extraídos dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0013708-38.2020.8.16.0021 em que é exequente Condomínio Riviera 21 e executado Lourival Ribeiro da Silva, cujo valor da causa importa em R\$3.965,91 junto ao 3º Juizado Especial Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que foi penhorado o imóvel desta matrícula. FUNARPEN - F230J.fLqPp.kYHjY-HFYV8.ovPKr. Ofício n. 9413/2022, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do art. 54 da Lei n. 9.099/95. Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73, art. 491 §3 do Código de Normas e demais legislação pertinente. Em 22 de novembro de 2022. (lpf)
Agente Delegado

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2864 | Centro | CEP 85.810-010 | Cascavel-PR
Ed. Itapoá | sala 15 | Tel. (45) 3225-5511 | (45) 99944-7777 - Whatsapp
e-mail: 3sricascavel@3sricascavel.com.br
CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-91

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F230J.fLqPp.vYyJY
oFWt7.ejJKW

<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19 da Lei n. 6.015/73, que este documento reprografado da Matrícula n. **57.737** do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como **certidão de inteiro teor**. Nada mais. Emolumentos: isentos (Tabela XIII, Item IV, Nota 1 - CGJ-PR). O referido é verdade e dou fé. Em 22 de novembro de 2022. AP

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado
Documento assinado digitalmente

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V6GXH-RPY8D-3QL4Q-55RWX>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

MATRÍCULA
57.737

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV3Y ULAZX UNQ74 FJWQR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD5L W7TAX G8ZIN7 9KUTB